

Despacho n.º 132/GM/98

Considerando que no Gabinete de Planeamento e Cooperação estão a ser desenvolvidos projectos de inegável interesse para o Território, de entre os quais se destacam os que se encontram em análise e discussão no âmbito da Comissão Coordenadora de Infra-estruturas Portugal/China;

Considerando que importa assegurar a continuidade do desenvolvimento daqueles projectos por aquele Gabinete, de forma a garantir que os mesmos sejam concluídos em tempo oportuno;

Assim;

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

O n.º 4 do Despacho n.º 124/GM/90, de 29 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 8/GM/93, de 9 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

4. O Gabinete de Planeamento e Coordenação tem a sua duração previsível até 30 de Setembro de 1999.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 132/GM/98 號

鑑於策劃暨合作辦公室發展的計劃對本地區有無可置疑的利益，尤以正在中葡大型基建協調委員會分析及討論的計劃為然。

又鑑於必須確保該辦公室發展的計劃得到延續，使計劃能按時完成。

基此：

總督根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條以及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項的規定，下令：

由二月九日第 8/GM/93 號批示修改之九月二十九日第 124/GM/90 號批示第四款修改如下：

四、策劃暨合作辦公室預計存續至一九九九年九月三十日。

命令公布

一九九八年十二月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Resolução n.º 26/98/M

決議 第 26/98/M 號

Tendo sido submetido à aprovação o orçamento do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa relativo a 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro;

A Assembleia Legislativa decreta, como resolução, aprovar o referido orçamento para o ano económico de 1999, na importância de \$ 31 869 000,00.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1998.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

按照九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第二款的規定，有關一九九九年反貪污暨反行政違法性高級專員公署預算經提交以便通過；

作為決議，立法會議決通過該一九九九年經濟年度總金額為 \$ 31,869,000.00 的預算。

一九九八年十二月十八日通過。

主席 林綺濤